



EDITAL 001/2015

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, por meio da **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, de acordo com o que rege o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o presente Edital para seleção de discentes para a modalidade de bolsa de Assistência Estudantil oferecida pela Universidade Federal do Amazonas, de acordo com os critérios e condições aqui definidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O presente edital tem por objetivo conceder auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFAM, selecionados conforme critério de vulnerabilidade socioeconômica, para custeio de despesas com alimentação, transporte e material didático-pedagógico, visando à promoção de sua permanência na UFAM. Além da concessão do apoio financeiro a UFAM visa ampliar as possibilidades de formação acadêmica de seus discentes por meio da participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão e inovação.

1.2. - O número de bolsas previstas neste edital corresponde às vagas remanescentes do Edital 001/2014 de 02/04/2014 e está assim distribuído:

Campus	N. Bolsas	Valor (R\$)
Manaus	280	300,00
Benjamin Constant	60	
Coari	120	
Humaitá	250	
Itacoatiara	140	
Parintins	40	

1.2.1. - O preenchimento das vagas dar-se-á até o limite estabelecido, conforme distribuição acima.

1.2.2. - Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do número de bolsas oferecidas no presente edital aos candidatos com deficiência que preencham os requisitos. Caso o número total de vagas destinadas a esses candidatos não seja preenchido, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. - Os recursos financeiros destinados a este Edital provêm do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 19 de junho de 2010 e direcionado ao desenvolvimento das ações de assistência estudantil.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. - Para participar do processo de seleção para preenchimento das vagas anteriormente relacionadas o (a) discente deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal do Amazonas, demonstrando, por meio de autodeclaração, estar cursando pelo menos 60% dos créditos do período letivo atual conforme estabelecido no currículo do curso, salvo casos, devidamente comprovados, em que o estudante não possa se matricular no percentual exigido pela ausência de pré-requisitos acadêmicos.

II. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de documentação própria exigida no Anexo 2 deste Edital;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Departamento de Assistência Estudantil - DAEST



III. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação;

IV. No momento da solicitação não ter ultrapassado 02 (dois) semestres do tempo mínimo de conclusão do seu curso;

V. Não ter vínculo empregatício.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo é de inteira responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e da Direção das Unidades Acadêmicas fora da Sede da UFAM.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Da Inscrição

5.1.1. O pedido de inscrição ao processo seletivo será realizado por meio de formulário de avaliação socioeconômica (Anexo 1) e demais anexos **no período de 19 de janeiro a 11 de fevereiro de 2015, no horário de 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00.**

5.1.2. O formulário avaliação socioeconômica e demais anexos estarão disponíveis no site da UFAM (www.procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-discente/formulários) e na reprografia do Setor Sul, situada na Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) ao lado do posto de atendimento do Banco do Brasil (Campus Manaus) e nas reprografias das Unidades Acadêmicas fora da Sede;

5.1.3. O pedido de inscrição será feito mediante apresentação do formulário de avaliação socioeconômica devidamente preenchido e com documentação comprobatória, de acordo com o calendário nos seguintes endereços:

a) **Sede Manaus** - Sala da Coordenação de Desenvolvimento Social no Centro de Atenção Integral à Saúde - CAIS - Setor Sul - Av. Rodrigo Octávio, 6200, Campus Universitário, Coroado I – Manaus – Amazonas – Fone (92) 3305-4242;

b) **Unidade INC** - Instituto de Natureza e Cultura - - Rua 1 de maio, nº 5 – Colônia, CEP 69630-000 - Benjamin Constant – Amazonas;

c) **Unidade ISB** – Sala do Serviço Social do Instituto de Saúde e Biotecnologia – Estrada Coari Mamiá, 305, Bairro Espírito Santo - CEP 69460-000 - Coari - Amazonas;

d) **Unidade IEAA** - Serviço Social, Sala 07 – Bloco 02 do Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente – - Rua Circular Municipal, 1805, São Pedro – Humaitá Amazonas;

e) **Unidade ICET** - Serviço Social, Bloco D – 1º pavimento, Sala 04-B do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – - Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863, Tiradentes, CEP: 69103-128 – Itacoatiara – Amazonas;

f) **Unidade ICSEZ** - Divisão de Assistência Estudantil, Bloco II - Térreo do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – - Campus “Dorval Varela Moura” - Parintins – Amazonas.

5.1.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações contidas nos documentos entregues, que serão quantificados e rubricados pelo candidato e pelo responsável da recepção dos documentos no ato da inscrição;

5.1.5. O candidato que não apresentar a documentação completa exigida no Anexo 2, no prazo estabelecido, será **DECLASSIFICADO**;

5.1.6. Não será aceita a entrega de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, sem possibilidade de interposição de recurso.

5.2. Da homologação das Inscrições



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Departamento de Assistência Estudantil - DAEST



5.2.1. Os pedidos de inscrições **HOMOLOGADOS** serão divulgados no sítio da UFAM (<http://procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/bolsa-auxilios>) e das Unidades Acadêmicas fora da sede da UFAM.

5.3. Da realização de Entrevistas e Visitas Domiciliares

5.3.1. As entrevistas e visitas domiciliares, **quando necessárias**, serão realizadas pela equipe de Assistentes Sociais da Coordenação de Desenvolvimento Social no Campus de Manaus e das Unidades Acadêmicas Fora da Sede.

5.4. Do Resultado Preliminar

5.4.1. O resultado preliminar, indicando os candidatos **classificados**, será divulgado no sítio da UFAM Campus/Manaus e de cada Unidade Acadêmica Fora da Sede, bem como no mural do Serviço Social em Manaus e nas Unidades Acadêmicas Fora da Sede.

5.5. Da interposição de Recursos

5.5.1. O candidato poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, apresentando na Coordenação de Desenvolvimento Social em Manaus e nas Unidades Acadêmicas Fora da Sede, formulário de interposição de recurso (Anexo 13) devidamente preenchido.. O recurso **será analisado por comissão constituída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFAM**.

5.5.2. O recurso que for acolhido será julgado em até 10 (dez) dias úteis após a interposição do recurso. O resultado do julgamento do recurso acolhido será publicado no sítio da UFAM e em cada Unidade Acadêmica Fora da Sede da UFAM.

5.6. Do Resultado Final

5.6.1. O resultado final da seleção, com os candidatos classificados, será divulgado no sítio da UFAM Campus/Manaus e na Coordenação de Desenvolvimento Social em Manaus e em cada Unidade Acadêmica Fora da Sede da UFAM.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Para efeito de classificação serão considerados os seguintes critérios, por ordem dos níveis de vulnerabilidade:

- Vulnerabilidade socioeconômica I (renda familiar per capita de até R\$ 520,00);
- Vulnerabilidade socioeconômica II (renda familiar per capita de R\$ 521,00 até R\$ 840,00);
- Vulnerabilidade socioeconômica III (renda familiar per capita de R\$ 841,00 até R\$ 1.182,00).

6.2. Para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1. Menor renda per capita;
2. Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
3. Maior número de semestres cursados.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1. A bolsa, objeto deste edital, terá vigência a partir do mês de Implementação da Bolsa até o mês de julho de 2015.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Departamento de Assistência Estudantil - DAEST



7.1.1. O discente contemplado fará jus à quantidade de parcelas proporcional ao tempo de permanência referente à vigência da bolsa.

7.2. A bolsa será cancelada nas seguintes situações:

I. Automaticamente, ao término do prazo estabelecido neste Edital;

II. Pela interrupção do curso, mediante desistência ou transferência para outra IES.

III. Apresentar desempenho acadêmico de aprovação inferior a 70% das disciplinas cursadas por semestre dentro da vigência da bolsa, objeto deste Edital;

IV. Ter solicitado trancamento de matrícula total ou trancamento de disciplina obrigatória em semestre dentro da vigência da bolsa, objeto deste Edital;

V. Ter sido reprovado por frequência, salvo casos específicos devidamente comprovados.

VI. Ter sido declarado reprovado por frequência, antes do término do semestre, pelo professor da disciplina e/ou coordenador do curso;

VII. Desligamento de projetos/programas justificado pelo orientador;

VIII. Ausência de dois relatórios consecutivos de atividade do discente;

IX. Constatação de falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo discente, a qualquer tempo;

X. Solicitação do discente beneficiário.

8. PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os candidatos serão chamados de acordo com sua classificação até o limite de vagas disponíveis conforme **item 1.2. deste edital.**

8.2. Os discentes selecionados para as Unidades Acadêmicas Fora da Sede deverão comparecer ao Serviço Social de sua Unidade Acadêmica e os discentes do Campus/Manaus deverão comparecer ao DAEST/PROGESP para processo de **Implementação da Bolsa.**

8.3. O discente classificado que não comparecer no prazo estabelecido para Implementação da Bolsa, será **DECLASSIFICADO.**

8.4. O processo de Implementação da Bolsa se dará nas seguintes etapas:

I. Cadastro das informações bancária no sistema SIAFI mediante apresentação dos documentos originais: cartão do banco ou contrato de abertura de conta corrente onde conste todas as informações bancárias (Banco, Agência e Número da conta corrente); Carteira de Identidade; CPF.

II. Assinatura de declaração de não vinculação com outra modalidade de bolsa (Bolsa Permanências do MEC/SESu e atividades institucionais tais como: PIBIC, PET, PIAP, PIBID, EXTENSÃO, MONITORIA, BOLSA TRABALHO, ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO).

III. Assinatura do Termo de Compromisso mediante apresentação do Cadastro impresso no Sistema SIAFI.

8.4.1. **É vedada a utilização de conta poupança, conta conjunta e conta de terceiros.**



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Departamento de Assistência Estudantil - DAEST



8.5. A homologação da bolsa se dará no mês de Implementação da Bolsa.

8.6. Os candidatos classificados para além do número de vagas poderão ser chamados de acordo com o surgimento de vagas até o final da vigência deste edital.

9. DOS REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1.- Os discentes selecionados por meio deste Edital serão acompanhados a cada semestre letivo quanto à situação acadêmica, na vigência da bolsa, e deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Cursar pelo menos 60% dos créditos em cada período letivo conforme estabelecido no currículo do curso;

II. Cursar todas as disciplinas obrigatórias matriculadas;

III. Apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5,0;

IV. Apresentar aprovação de no mínimo 70% das disciplinas cursadas por semestre;

V. Não trancar matrícula do curso;

VI. Não trancar disciplina obrigatória do semestre;

VII. Não ser reprovado por frequência em nenhuma disciplina cursada no semestre na vigência deste edital, salvo casos específicos devidamente comprovados;

VIII. Ser vinculado a um projeto acadêmico relativo à modalidade de ensino, pesquisa, extensão ou inovação de acordo com as orientações e indicações do DAEST/Progesp e das Unidades Acadêmicas Fora da Sede da UFAM.

IX. Executar as atividades concernentes ao projeto, **com carga horária máxima de 12h00 semanais**;

X. O discente deverá apresentar, até o dia 15 (quinze) de cada mês, ao DAEST em Manaus e ao Serviço Social nas Unidades Acadêmicas Fora da Sede, cópia do formulário de frequência/atividade de acordo com a modalidade do projeto vinculado, assinado pelo coordenador e/ou vice-coordenador do projeto, na ausência, deverá ser assinado pelo coordenador de curso/acadêmico. Em caso do estudante ainda não vinculado a nenhum projeto, o mesmo deverá apresentar relatório de atividades acadêmicas realizadas no mês de referência, devidamente assinado pelo estudante e coordenador de curso/acadêmico, conforme modelo disponível na página <http://procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/formularios>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O acompanhamento do programa deverá ser realizado mensalmente com o objetivo de:

10.1.1. Verificar o cumprimento dos requisitos exigidos para permanência no Programa;

10.1.2. Monitorar a entrega de relatórios de atividades dos bolsistas;

10.1.3. Informar ao responsável pela elaboração da folha de pagamento sobre eventual exclusão de discentes que não cumprirem com os requisitos exigidos para permanência e inclusão de novos bolsistas;

10.1.4. Elaborar relatório específico dos resultados do acompanhamento para a PROGESP até o dia 20 de cada mês;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Departamento de Assistência Estudantil - DAEST



10.2. Na Sede o acompanhamento será realizado pelo DAEST e nas Unidades Fora da Sede da UFAM, por servidor nomeado pelo Diretor da Unidade, sendo este de responsabilidade solidária entre o servidor e o Diretor da Unidade.

10.3. Na Capital caberá ao DAEST alocar os bolsistas nos referidos projetos e nas Unidades Fora da Sede da UFAM caberá ao Setor/Servidor indicado pelo Diretor da Unidade;

10.4. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.5. As informações prestadas na ficha de Avaliação Socioeconômica, bem como a apresentação da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do discente.

10.6. É de inteira responsabilidade do discente, acompanhar as publicações e os resultados deste Edital observando cada etapa do processo.

10.7. Constatada, em qualquer tempo, a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo discente, o mesmo perderá imediatamente o direito a bolsa, bem como deverá ressarcir ao erário as parcelas recebidas indevidamente, por meio de GRU.

10.8. Não será encaminhada correspondência de cunho individual sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital.

10.9. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio de comissão **constituída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFAM.**

Manaus, 15 de janeiro de 2015.

MARCIA IRENE PEREIRA ANDRADE
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGESP, em Exercício

DANIEL FERREIRA DE CASTRO
Diretor do Departamento de Assistência Estudantil



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Departamento de Assistência Estudantil - DAEST



ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PROGRAMA BOLSA ACADÊMICA			
I - IDENTIFICAÇÃO			
Nome		Sexo: () M () F	
e-mail:		Horário para visita: Manhã () Tarde ()	
RG	CPF	Data de Nascimento: Idade:	Naturalidade
Endereço do Aluno em Manaus Rua: _____ N° _____ Bairro: _____ Telefone: () _____ () _____ Ponto de Referência: _____			
Estado Civil () Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado (a) () Viúvo (a) () União Estável			
Você tem filho(S)? () Sim () Não . Em caso Afirmativo Quantos? _____ Tem outros dependentes? () Sim () Não. Em caso afirmativo Quantos? _____			
Possui alguma deficiência? () Sim () Não Em caso afirmativo qual? Possui conta bancária? () Sim () Não Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____			
Curso:	Período:	N° de matrícula: Coeficiente:	
Informações Sobre a Vida Escolar Já cursou outra Universidade? () Sim () Não Concluiu () Sim () Não Se cursou, qual Universidade? _____ () Pública () Privada Em qual ano parou? _____ Qual o motivo? _____ Em quais escolas estudou? Ensino Fundamental: () Pública () Privada Ensino Médio: () Pública () Privada Se estudou em escolas particulares, obteve bolsa? () Sim () Não			



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Departamento de Assistência Estudantil - DAEST



DESPESAS DO ALUNO (SE NÃO MORAR COM A FAMÍLIA)

	Especificação	Valor
Moradia		
Saúde		
Alimentação		
Educação		
Transporte		
Outros		

DA FAMÍLIA DO (A) CANDIDATO (A)

Pai: () Vivo () Falecido

Profissão do Pai: _____ Local de Trabalho _____

Escolaridade _____ Renda: _____

Fonte de Renda:

() Assalariado () Proprietário de Pequena Empresa () Aposentado () Pensionista
() Dono de Propriedade Rural _____ Hectares () Servidor Público () Desempregado
() Trabalhador Informal, Especificar Atividade _____
() Autônomo, Especificar Atividade _____
() Profissional Liberal, Especificar Profissão _____
() Beneficiário do INSS _____ () Outros, Especificar _____

Estado Civil do Pai: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado
() Outros, Especifique _____

Endereço do Pai:

Rua: _____ N° _____ Bairro: _____

Telefone: () _____ Município _____ UF _____ Residência: () Urbana () Rural

Situação do Móvel: () Próprio () Financiado, Valor R\$ _____ () Cedido () Alugado R\$ _____



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Departamento de Assistência Estudantil - DAEST



Mãe: () Viva () Falecida

Profissão do Mãe: _____ Local de Trabalho _____

Escolaridade _____ Renda: _____

Fonte de Renda:

() Assalariada () Proprietária de Pequena Empresa () Aposentada () Pensionista
() Dona de Propriedade Rural _____ Hectares () Servidora Público () Desempregada
() Trabalhadora Informal, Especificar Atividade _____
() Autônoma, Especificar Atividade _____
() Profissional Liberal, Especificar Profissão _____
() Beneficiária do INSS _____ () Outros, Especificar _____

Estado Civil da Mãe: () Solteira () Casada () União Estável () Viúva () Divorciada

() Outros, Especifique _____

Endereço da Mãe:

Rua: _____ N° _____ Bairro: _____

Telefone: () _____ Município _____ UF _____ Residência: () Urbana () Rural

Situação do Móvel: () Próprio () Financiado, Valor R\$ _____ () Cedido () Alugado R\$ _____

Quantas pessoas, incluindo você, vivem da renda mensal de sua família? _____

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR

OBS. Preencher o quadro abaixo com as informações de TODAS as pessoas da família com os quais o candidato mantenha vínculo familiar e de dependência financeira.

Nome	Idade	Parentesco	Estado Civil	Cidade onde reside	É pessoa com deficiência?	Escolaridade	Ocupação	Renda



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Departamento de Assistência Estudantil - DAEST



Qual a renda mensal (total) de sua família? (ATENÇÃO: Some os salários de todos os membros da família que trabalham e contribuem para a renda familiar, inclusive o seu, se você trabalhar).
R\$ _____.

Quem é o responsável pela sua manutenção na Universidade? _____

Qual a sua participação na vida econômica da família? _____

Há despesas médicas permanentes? () Sim () Não **Motivo?** _____
Valor: R\$ _____.

Atividade Acadêmica Remunerada/UFAM / Outras Instituições

() Sim () Não **Em casa afirmativo, qual?** _____

Forma de Ingresso na UFAM: () SISU/ Cotas () PSC/ Cotas () Extramacro () PSC/ Ampla Concorrência () SISU/ Ampla Concorrência () Outras

Caso a sua família seja atendida por um ou mais programas de transferência de renda, assinale em baixo:
() Bolsa Família () BPC – Benefício de Prestação Continuada () PET – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Outros, Especifique _____

Informe os bens de propriedades da família (Imóveis, Veículos – Especifique o ano e Modelo – Propriedades Rurais – Especifique a Extensão em Hectares, Etc)

CONDIÇÕES DE MORADIA DE FAMÍLIA

Tipo de Moradia: () Alvenaria () Madeira () Mista () Outros, Especifique _____

DESPESAS DA FAMÍLIA

	Especificação	Valor
Moradia		
Saúde		
Alimentação		
Educação		
Transporte		
Outros		



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Departamento de Assistência Estudantil - DAEST



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas neste formulário e na entrevista.

Manaus, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Estudante

Para o uso do Serviço Social

Parecer: _____

Manaus, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Técnico



ANEXO 2

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO BOLSA ACADÊMICA

- **Documentos do candidato (original e cópia):**

- () Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- () Cópia do Cartão da Conta Corrente;
- () Confirmação de Matrícula e Histórico Escolar Atualizado até a data da inscrição;
- () Laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término da inscrição, exclusivamente para pessoas com deficiência;
- () Comprovante de residência do candidato;
- () Recibo de aluguel (caso o candidato divida o aluguel com uma ou mais pessoas, especificar o valor de contribuição individual). Em casos de ausência de recibo de aluguel, apresentar declaração de aluguel (Anexo 3);
- () Declaração da situação de moradia (caso o candidato resida de favor na casa de amigos, apresentar declaração do proprietário); (Anexo 4).
- () Passaporte e visto da Polícia Federal (caso o candidato seja estrangeiro);
- () Declaração expedida pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (caso o candidato seja estrangeiro);
- () Declaração de estar cursando pelo menos 60% dos créditos do período letivo atual conforme estabelecido no currículo do curso (Anexo 5);
- () Extrato bancário dos últimos 3 meses;
- () Declaração de que o aluno está inserido em atividade acadêmica remunerada (PIBIC, PIBID, PIBEX, etc.), expedida pela UFAM

Obs.: Caso o candidato seja estrangeiro, os documentos deverão ser devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa, atestados pela Assessoria de Relações Internacionais - ARI.

- **Documentos da família (original e cópia):**

- () Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF, de todos os membros da família maiores de 18 anos;
- () Certidão de nascimento de menores dependentes da renda familiar;
- () Atestado de óbito do pai e/ou mãe (quando for o caso);
- () Atestado de óbito do cônjuge (quando for o caso);
- () Comprovante de enfermidade crônica familiar (quando for o caso)

- **Comprovante de renda do candidato e da família (original e cópia):**

1. Caso seja Trabalhador Assalariado

- () Cópia do último contracheque;
- () Cópia da última declaração de Imposto de Renda caso declarar Imposto de Renda para a Receita Federal. Caso seja isento apresentar declaração (Anexo 6);
- () Carteira de Trabalho (cópia de folha da identificação, do último contrato de trabalho e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido). Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo (Anexo 7), em caso de perda apresentar o BO;



() No caso de empregada(o) doméstica(o), se possuir carteira de trabalho assinada, apresentar cópia de identificação, do contrato e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador (Anexo 8);

2. Caso esteja Desempregado

- () Declaração de ausência de renda (Anexo 9);
- () Cópia da carteira de trabalho (folha de identificação, último contrato e folha subsequente ao último contrato), Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo (Anexo 7), em caso de perda apresentar o BO;
- () Em caso de desemprego recente, apresentar também a cópia da Rescisão de Contrato e, se for o caso, comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

3. Caso seja Trabalhador Autônomo

- () Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros;
- () Cópia do carnê de contribuição do INSS, se for o caso;
- () Declaração de rendimentos assinada pelo empregador (Anexo 8) ou de próprio punho (Anexo 10), onde conste atividade que exerce e rendimento médio mensal. Na declaração deve constar número da carteira de identidade e do CPF de quem está declarando;
- () Cópia da carteira de trabalho (cópia da identificação do titular da carteira, último contrato de trabalho, folha subsequente ao último contrato e da alteração salarial original para ser dado o conferido) Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo (Anexo 7), em caso de perda apresentar o BO ;
- () Cópia da última Declaração do Imposto de Renda dos membros da família que realizam esta declaração. Caso seja isento apresentar declaração (Anexo 6);
- () Extrato Bancário dos últimos três meses;

4. Caso seja Trabalhador Rural

- () Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso;
- () Extrato bancário dos três últimos meses;
- () Notas fiscais de venda, se for o caso;

5. Aposentados e beneficiários da Previdência Social ou da Assistência Social

- () Extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC etc). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

6. Proprietários de empresa ou micro-empresa

- () Cópia da Declaração Contábil de retira de pró-labore;
- () Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

7. Se o aluno receber pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros

- () Cópia do contracheque que comprove o desconto da pensão alimentícia. Caso não seja possível apresentar o contracheque, apresentar extrato bancário atualizado. Caso a pensão ou o auxílio financeiro não seja depositado em banco, deve apresentar declaração assinada pela parte cedente (Anexo 11 e/ou Anexo 12), onde conste o valor da pensão ou auxílio financeiro pago.

8. Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis

- () Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Departamento de Assistência Estudantil - DAEST



() Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses;

9. Estágio Remunerado

() Cópia de Termo de Compromisso ou Contrato de Estágio;

() Extrato bancário dos últimos 3 meses.



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, inscrito sob o
CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de
apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas,
que _____ (nome do estudante) reside em
imóvel de minha propriedade e paga um aluguel mensal de R\$ _____.

Obs.: Anexar cópia do documento de identidade do proprietário do imóvel.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que a (o) _____ reside de favor em minha residência há _____ (meses/anos).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS

Declaro para fins de avaliação socioeconômica no Programa Bolsa Acadêmica, da Universidade Federal do Amazonas que eu, _____, RG _____, CPF _____, aluno regularmente matriculado no curso _____, matrícula nº _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____ em (cidade) _____, (estado) _____ estou cursando no mínimo 60% dos créditos do período letivo atual, conforme estabelecido no currículo do curso.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que não declaro imposto de renda, pois de acordo com as normativas da receita federal estou isento de declarar renda.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS

Eu, _____, inscrito (a) sob CPF nº. _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que _____ (nome do empregado) exerce atividade remunerada informal na função de _____, em _____ (informar o local) obtendo rendimento médio mensal no valor de R\$ _____.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que não possuo vínculo empregatício formal e não exerço atividade remunerada, dependendo financeiramente de meu (minha) _____ (colocar o vínculo e/ou parentesco), o (a) Sr. (a) _____ RG nº _____ CPF nº _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO / TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que exerço atividade remunerada informal na função de _____, em _____ (informar o local) obtendo rendimento médio mensal no valor de R\$ _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que pago pensão alimentícia a (ao) _____ no valor de R\$ _____ mensais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que presto auxílio financeiro a (ao) meu (minha) _____ (colocar o vínculo e/ou parentesco), o (a) estudante _____ (colocar o nome) RG nº _____ CPF nº _____, no valor de R\$ _____ a cada _____ (colocar o intervalo de tempo em que é prestado esse auxílio financeiro. Por exemplo: mensal, bimestral, trimestral, etc)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 13

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:		RG:	CPF:		
Curso:		Matrícula:			
Motivo de Indeferimento:	☐ Documentação Incompleta	☐ Renda per capita	☐ Situação de Moradia	☐ Contradição de informações prestadas	☐ Outros
Argumentos :					

Manaus, ____ de _____ de ____

ASSINATURA DO ESTUDANTE